



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 09/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias -2020, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/02/2020.

Apresentado em Expediente do Dia 18/02/2020.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 12/02/2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em 18/02 /2020

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

Lapa, em 18/02 /2020.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS- Presidente da CEFO
Recebido pelo Relator

Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)
ACYR HOFFMANN (Membro)